



LEI Nº 3.212 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
AVENIDA IRMÃ CLORES MENDES OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **AVENIDA IRMÃ CLORES MENDES OLIVEIRA** a via que se inicia no encontro da Av. João Rodrigues com a Av. Pedro Gomes e termina na Rodovia Transamazônica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ENG.º DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira/Pá.